

## *Parecer Jurídico*

- Acerca do Projeto de Lei n.º 53, de 10 de junho de 2021.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Amplia o perímetro urbano de Carlos Barbosa na localidade da Linha Dezenove, e dá outras providências.

Referido projeto de lei visa anexar ao perímetro urbano de Carlos Barbosa, a área localizada na Linha Dezenove, de acordo com a descrição constante no Art. 1º. Dispõe, ainda, que as obras a serem executadas na referida área deverão conter a devida aprovação dos projetos e respectivo alvará de construção, da mesma forma, dependerão de aprovação e liberação pelos órgãos competentes todos os parcelamentos de solo. A proposição, ainda, dispõe que a nova área do Perímetro Urbano passa a integrar a Área de Expansão Urbana - AEU e atenderá ao disposto no Plano Diretor e Lei Municipal de Parcelamento do Solo, bem como estabelece até o final do exercício de 2030 para que os proprietários de terras atingidas pelo perímetro urbano possam adaptar-se às exigências da legislação em vigor, sendo que os casos omissos serão atendidos pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.965/2006 e demais legislações específicas.

Quanto à questão relativa à inclusão da área e descrição do novo traçado do perímetro urbano, são requisitos técnicos, entretanto se verifica ausente o memorial descritivo, firmado por profissional técnico habilitado.

Já no que diz respeito à legalidade do procedimento, se verifica estar ausente a aprovação da proposta pelo Conselho Municipal de Urbanismo e Ambiente – COMUA, bem como não ter havido a realização da consulta pública através de audiência pública, conforme determina o Estatuto das Cidades, Lei Federal n.º 10.257/2001.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2021.

  
Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

